



REQUERIMENTO Nº 16 , 2017 - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que o tema a ser avaliado por essa Comissão de Assuntos Econômicos, no ano de 2017, seja, no âmbito da questão federativa, a seguinte proposta:

**AVALIAÇÃO DO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL, no tocante aos seus impactos sobre a geração de empregos, a redução da informalidade na atividade econômica, o aumento da arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais, e o incentivo ao empreendedorismo e à inovação.**

**JUSTIFICAÇÃO**

O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, completou dez anos de sua implementação, alcançando resultados de grande relevo.

Atualmente, mais de 11,6 milhões de microempresários optaram pelo regime tributário Simples Nacional, e mesmo no ano de 2016, marcado por forte recessão da economia, com redução do Produto Interno Bruto (PIB) em mais de 3%, houve aumento de 1,5 milhão de inscritos nesse Regime.

No âmbito do Simples Nacional, temos mais de 6,6 milhões de microempreendedores individuais (MEI), além de outras 5 milhões de microempresas, que são favorecidas com a redução de tributos e a simplificação de obrigações burocráticas, tributária e outras.



SF/17459.83050-78

Página: 1/3 27/03/2017 15:57:32

02ae2a192ea84c17b5e56c648ea2d297fb02628d





Nesse período de dez anos de existência do Simples Nacional, as micro e pequenas empresas geraram 10,9 milhões de empregos, enquanto as médias e grandes empresas tiveram uma diminuição de 779 mil empregos, no período analisado de outubro de 2006 a setembro de 2016. Mesmo diante do enfraquecimento do mercado de trabalho, desde 2015, os pequenos negócios foram os que mais empregaram em dez anos e, agora, os que menos desempregam. Em 2015, as micro e pequenas empresas fecharam 211.400 vagas de emprego com carteira assinada, enquanto as médias e grandes demitiram 1.315.308 trabalhadores. Em 2016, essa proporção diminuiu. Até setembro, as empresas do Simples demitiram 40.445 trabalhadores e as demais fecharam 661.303 vagas. No que se refere à remuneração, as micro e pequenas são responsáveis por aproximadamente 40% de toda a massa salarial no Brasil.

As micro e pequenas empresas representam 99% das empresas no país, respondem por 27% do Produto Interno Bruto (PIB) e mais da metade dos empregos formais. São um dos mais importantes setores da economia e seu fortalecimento pode trazer grandes contribuições para a superação da crise econômica atual, gerando emprego e renda e impulsionando o empreendedorismo, a inovação e o ambiente de negócios.

Várias leis foram aprovadas, nesses dez anos, para atualizar e ampliar o Simples Nacional, entre elas a recente Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. Essa Lei, chamada de Crescer sem Medo, ampliou o limite de adesão ao Simples para R\$ 4,8 milhões de faturamento anual; incorporou a adoção de alíquotas progressivas; a redução do número e aumento da amplitude das faixas de receita bruta às quais se associam as alíquotas do Simples Nacional. Além disso, a nova legislação estendeu o prazo de pagamento das dívidas tributárias, entre outros importantes avanços.

Assim, é oportuno que esta Comissão avalie o impacto dessa política pública sobre a economia nacional, em particular quanto aos aspectos de geração de emprego e renda, aumento do nível de formalização da atividade econômica e estímulo à produção de bens e prestação de serviços.

Ademais, é fundamental que, nesse momento de crise fiscal, sejam apreciados os impactos do Simples Nacional sobre a receita tributária e sobre as compensações para o custeio da Seguridade Social e, em particular, o Regime Geral de Previdência Social. De 2007 a agosto de 2016, segundo o SEBRAE, o Simples foi responsável por injetar R\$ 543 bilhões nos cofres públicos, sendo R\$ 410 bilhões para a União, R\$ 89 bilhões para os estados e R\$ 44 bilhões para os municípios (valores atualizados pelo IPCA).



SF/17459.83050-78

Página: 2/3 27/03/2017 15:57:32

02ae2a192ea84c17b5e56c648ea2d297fb02628d





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

Essa política, apesar de sua relevância e sucesso, ainda não foi objeto de avaliação por esta Comissão nos termos do art. 96-B do Regimento Interno.

Assim, por sua oportunidade e relevância, submetemos a Vossa Excelência e aos demais membros desta Comissão a presente proposta de avaliação.

Sala da Comissão,                      de                      de 2017.

  
Senador JOSÉ PIMENTEL



SF/17459.83050-78

Página: 3/3 27/03/2017 15:57:32

02ae2a192ea84c17b5e56c648ea2d297fb02628d

